

	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV.: 04
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 1 de 17
	OBJETO ; Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

PROCEDIMENTO PARA:

Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obra do Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal.

 <small>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL</small>	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV.: 04
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 2 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

SUMÁRIO

Sumário

PROCEDIMENTO PARA:	1
1. OBJETIVO	3
2. ORIENTAÇÕES GERAIS	3
3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	5
4. TREINAMENTO PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS	9
5. INTEGRAÇÃO PARA TRABALHADORES ESTRANGEIROS	13
7. ANEXOS	15

	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV. 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

1. OBJETIVO

Apresentar as diretrizes necessárias para integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras de todos os funcionários contratados e subcontratados que atuarão na obra.

2. ORIENTAÇÕES GERAIS

Antes de iniciar os trabalhos, todos os trabalhadores das empresas contratadas e/ou subcontratadas deverão participar de um treinamento de integração de segurança, onde receberão orientações sobre os procedimentos de segurança a serem seguidos e serão apresentados os riscos da área e dos serviços a serem executados.

A empresa contratada deverá fornecer o porta crachá (vertical com clips removível) para identificação, ficando sob responsabilidade da Ambientec o crachá com sistema QRcode.

Para participação no treinamento citado e autorização para iniciar os trabalhos a empresa contratada e/ou subcontratada deverá encaminhar documentação de forma digitalizada, em FORMATO PDF, da seguinte forma:

- I. A Organização deve ser Separada por pastas, cada pasta com um item: (Esta pasta deve conter todos os treinamentos que os trabalhadores fizeram):
 - RG e CPF em um único arquivo;
 - Ficha de EPI em outro, assim por diante;
 - CTPs;
 - ASO;
 - OS;
 - Ficha de EPI;
 - Treinamento Específico (Esta pasta deve conter todos os treinamentos que os trabalhadores fizeram).

	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

- O único treinamento que vem em pasta separada é a NR18, então teremos uma pasta denominada NR18.

O arquivo deve ter o nome completo do trabalhador, Exemplo: João da Silva.



Exemplo de como devem ser enviadas as documentações de cada trabalhador.

Primeiro: A pasta principal deve conter o nome da empresa.

Segundo: Dentro da pasta da empresa, haverá subpastas conforme modelos (primeira mobilização ou empresas já integradas).



Terceiro: Dentro de cada subpasta os arquivos devem ser renomeados com o nome completo do trabalhador conforme ilustrado acima. Para treinamentos específicos seguir o modelo do exemplo.

- II. A documentação da empresa e/ou subcontratada deverá ser encaminhada para a Ambientec pela empresa contratada direta pela AGESUL colocando em CÓPIA a fiscalização da obra, e não pela subcontratada, sendo responsabilidade da empresa âncora o envio da documentação dentro do PRAZO estabelecido.

A integração será realizada somente após a aprovação da documentação enviada e somente após será permitida a entrada do colaborador no canteiro de obras.

- III. Integração:

Um dia antes da integração é preciso encaminhar os dados dos trabalhadores da seguinte forma, em arquivo Excel:

 <small>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL</small>	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

QUANT.	NOME	RG	CPF	EMPRESA	FUNÇÃO
1					
2					

Todos os trabalhadores no dia do treinamento de integração, deverão se apresentar portando documento de identificação com foto (RG, CNH, CTPS).

- Toda a documentação deverá ser disponibilizada em meio digital, através de plataforma de compartimento de arquivos (**ex. Dropbox, google drive, onedrive, entre outros**) e o link deve ser enviado para o endereço eletrônico **campogrande@ambientec.com**.
- Organizadas por item conforme este check list às **SEGUNDAS (para integração às quarta)** até às 12 horas impreterivelmente.
- Pastas nomeadas de forma errada ou documentos enviados de forma desorganizada, não serão analisados até que sejam enviados conforme descrito neste procedimento.

IV. Para todas as atividades que serão desenvolvidas no canteiro de obras incluindo:

- Construção civil;
- Instalações Elétricas e em geral;
- Manutenções;
- Limpezas, montagens ou desmontagens;
- Empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s) deverão apresentar **CÓPIAS** dos documentos abaixo especificados.

3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

A Integração só será realizada mediante entrega de todos os Documentos:

- a) **SCPO – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS** – Fazer a comunicação prévia junto ao MTE (meio eletrônico) conforme determina NR 18 item

	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV. 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

18.2, apresentar cópia do protocolo da comunicação, quando for o caso.

b) CEI - Cadastro Específico do INSS ou CNO – Cadastro Nacional de Obras.

c) Comprovante de Registro de todos os Trabalhadores - Deverá ser apresentada cópia dos documentos abaixo:

- Cópia da Carteira de Trabalho (Cópia da Foto, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
- Cópia Contrato de Trabalho;
- Cópia do Livro de Registro dos Empregados: Termo de Abertura, Registro com Foto e Assinatura. **Obs.: Não serão aceitos documentos sem foto ou assinatura.**

d) RG e CPF: Apresentação obrigatória de todos que irão fazer a integração.

e) Declaração de Alojamento: Apresentar **cópia da declaração de alojamento**, preenchida e assinada pelo representante legal da empresa – Anexo I, mesmo que não tenha trabalhadores alojados.

- As empresas já integradas no canteiro de obras, sempre que integrar mais de 10 colaboradores deverá apresentar uma nova declaração de alojamento, com o endereço para que a Ambientec possa agendar uma vistoria no alojamento.
- Empresas que adentraram a primeira vez no canteiro de obras, deverão agendar com a Ambientec a auditoria do alojamento pelo telefone **(67) 9 9308-0137**.

f) NR18 - TREINAMENTO ADMISSIONAL: Apresentar cópia do certificado de participação no referido curso com carga horária mínima de 06 (seis) horas conforme determina **NR 18 item 18.28 – treinamento**.

g) SESMT – NR04: Apresentar a composição do SESMT conforme o quadro II da **NR-04**, considerando grau de risco 04. Caso seja desobrigada informar por escrito de forma detalhada através de uma declaração.

h) PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – obrigatoriedade NR 09;

	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

- Deverá ser apresentado a FISPQ (Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico), caso haja manipulação de produtos químicos.
 - Caso a empresa contratada contrate MEI (Micro-Empreendedor Individual) para prestação de serviços, poderá no PPRA da empresa contratada constar dados da sub contratada, podendo ser um PPRA unico, contemplando todas as informações pertinentes da NR-9 e adicionalmente no minimo os seguintes itens: CNPJ, CNAE, função, atividade desenvolvida e grau de risco.
 - **Comprovação que o empregador informou os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos (9.5.2).**
 - **Medidas de controle adotadas para a eliminação , a minimização ou o controle dos riscos ambientais levando-se em conta o risco biológico de contaminação por COVID-19 (9.3.5.1).**
- i) Documentos integrantes do PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – obrigatoriedade NR 18 (item 18.3), para serem avaliados pela Ambientec;**
- Projeto das proteções coletivas (**exemplo: linha de vida, guarda corpo, sinalização, etc.**), com ART do responsável legalmente habilitado, em conformidade com as etapas de execução da obra;
 - Memorial descritivo e detalhamento das especificações técnicas das proteções coletivas e individuais a serem utilizadas, em conformidade com o projeto a ser executado;
 - Cronograma de implantação da execução dos projetos de projeção coletiva;
 - Projeto com o layout do canteiro de obras, contemplando as dimensões dos ambientes (administrativos, armação, carpintaria, etc.);
 - áreas de vivência, etc.) especificando as dimensões, tipo de piso, etc.;
 - Inventário de todas as máquinas e equipamentos a serem utilizados (PTA, Cesto suspenso, betoneiras, serras circulares, etc.);

	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

- Projeto das instalações elétricas e laudo de aterramento para as estruturas metálicas, inclusive contêineres.
- j) **Laudo de Insalubridade** – Constando as funções que fazem jus ao adicional.
- k) **O.S - Ordem de Serviço** – obrigatoriedade **NR 01 item 1.4.1 (c)** - Modelo conforme anexo II.
- a) A ordem de serviços deve ser por função;
 - b) Deverá possuir logo da empresa em seu cabeçalho,
 - c) Possuir assinatura do empregado e do empregador.
- l) **PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional** – obrigatoriedade **NR 07**.
- Caso a empresa contratada contrate MEI (Micro-Empreendedor Individual) para prestação de serviços, poderá no PCMSO da empresa contratada constar dados da sub contratada, podendo ser um PCMSO unico, contemplando todas as informações pertinentes da NR-7 e adicionalmente no minimo os seguintes itens: CNPJ, CNAE, função, atividade desenvolvida e grau de risco.
 - Adequar o PCMSO como comprovado instrumento de prevenção da COVID-19, em especial ao cumprimento do disposto em seu subitem 7.2.3, também utilizar a ferramenta prevista no subitem 7.2.2. Essas adequações poderão ser comprovadas à fiscalização por meio de relatório ou outro meio efetivo. OBS.: As ações preventivas se estendem à terceiros.
- m) **ASO (Atestado de Saúde Ocupacional de todos os trabalhadores)** – obrigatoriedade **NR 07**. Com Data de emissão de no máximo 11 meses.
- n) **Análise Ergonômica do Trabalho** conforme preconiza a NR17.
- o) **Ficha de Controle de Entrega de EPI (Equipamento de Proteção Individual)** de todos os trabalhadores conforme preconiza a NR 06.
- p) **Ficha de Controle de Entrega de Vestimentas** de todos os trabalhadores conforme preconiza a NR 18, **item 18.37.3**.

	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV. 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

q) **CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes NR 05 e NR 18** - (Cópia da Ata de Posse) ou Certificado de curso para designado (item 5.6.4 da NR 05).

O designado deverá estar entre os trabalhadores que irão fazer a integração, modelo de carta de designado no **Anexo III**.

- **NR 18** (item 18.33). (Caso a quantidade de trabalhadores no canteiro não exija eleição de uma comissão, **deverá haver um trabalhador na obra**, designado pela empresa com Certificado de Curso de CIPA conforme preconiza a NR 05).
- Caso a contratada ultrapasse 70 funcionários no canteiro, fica obrigada a constituir CIPA.

r) **Relação de Máquinas e Equipamentos:** Todas as máquinas e equipamentos deverão ser inspecionadas antes de entrarem no canteiro de obras.

- Enviar relação de máquinas, equipamentos e ferramentas que serão utilizadas na obra para inspeção prévia, conforme o Anexo IV.

s) **Procedimentos Operacionais Padrão:** Procedimentos Operacionais das atividades rotineiras da empresa com foco nas questões de segurança do trabalho e que atendam as normas regulamentadoras.

4. TREINAMENTO PARA ATIVIDADES ESPECÍFICAS

4.1. Treinamento para Trabalhos em Instalações e Serviços em Eletricidade

- a) A empresa deverá apresentar cópia do certificado de participação do referido curso conforme determinado pela NR 10, respeitadas as cargas horárias de acordo com a tensão de trabalho (alta ou baixatensão).
- b) Poderão ser solicitadas outras exigências, constantes da NR 10, para as atividades desenvolvidas em alta tensão, conforme análise da atividade.
- c) Ao término do treinamento deve-se emitir um certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data e local de realização do

	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

- d) treinamento, com as assinaturas dos instrutores e do responsável técnico. Os instrutores devem possuir comprovada proficiência no assunto, **(encaminhar junto comprovante da proficiência do(s) instrutor(es)).**
- e) Certificados apresentados para a integração que não atenda aos itens citados acima, o colaborador não participará da integração.

4.2. Treinamento para Máquinas e Equipamentos

➤ Relação de Máquinas e Equipamentos

Bate Estacas	Guinchos	Pá Carregadeira
Betoneira	Guindastes	Perfuratriz Hidráulica
Empilhadeiras	Guindauto Munk	Policorte
Escavadeira Hidráulica	Lixadeira	Ponte Rolante
Esmerilhadeira	Máquinas de Solda	Retroescavadeira
Furadeira	Motoniveladora	Serra Circular
Gruas	Motossera	Tratores
Grupos moto- geradores		

- a) Apresentar cópia do Certificado de participação em curso conforme consta nas NR 11 e 12, respeitadas as máquinas e cargas horárias específicas, conforme atividade do(s) operador(es).
- b) O(s) operador(es) de equipamentos de transporte motorizado deverão ser habilitados e só poderão dirigir portando cartão de identificação, válido por 1 (um) ano, contendo nome e fotografia, em lugar visível.
- c) Ao término do treinamento deve-se emitir um certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data e local de realização do treinamento, com as assinaturas dos instrutores e do responsável técnico. Os instrutores devem possuir comprovada proficiência no assunto.

*Encaminhar comprovante da proficiência do(s) instrutor(es).

	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

d) Certificados apresentados para a integração que não atenda aos itens citados acima, o colaborador não participará da integração

4.3. Treinamento para Trabalhos em Ambientes Confinados

- a) A empresa deverá apresentar cópia do Certificado de participação no referido curso conforme determina NR 33, respeitada as cargas horárias conforme a atividade (Supervisor de entrada e ou trabalhador/vigia).
- b) Ao término do treinamento deve-se emitir um certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, a especificação do tipo de trabalho e espaço confinado, data e local de realização do treinamento, com as assinaturas dos instrutores e do responsável técnico. Os instrutores devem possuir comprovada proficiência no assunto.
- c) O empregado será aprovado no curso se apresentar aproveitamento igual ou superior a 70% na avaliação aplicada.
- d) Uma cópia do certificado deve ser entregue ao trabalhador, outra cópia deve ser arquivada na empresa e outra cópia deve ser disponibilizada para a Ambientec em meio digital sempre que os treinamentos forem realizados.
- e) Todo trabalhador designado para trabalhos em espaços confinados deve ser submetido a exames médicos específicos para a função que irá desempenhar, conforme estabelecem as NRs 07 e 31, incluindo os fatores de riscos psicossociais com a emissão do respectivo Atestado de Saúde Ocupacional - ASO.
- f) Certificados apresentados para a integração que não atenda aos itens citados acima, o colaborador não participará da integração.

4.4 Treinamento para Trabalhos em Altura

- a) A empresa deverá apresentar cópia do Certificado de participação no referido curso conforme determina NR 35.

	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

b) O treinamento deve ser ministrado por instrutores com comprovada proficiência no assunto, sob a responsabilidade de profissional qualificado em segurança no trabalho. Ao término do treinamento, deve ser emitido certificado contendo o nome do trabalhador, conteúdo programático, carga horária, data, local de realização do treinamento, nome e qualificação dos instrutores e assinatura do responsável técnico. O certificado deve ser entregue ao trabalhador; e uma cópia, arquivada na empresa.

*Encaminhar comprovante da proficiência dos instrutores.

- Certificados apresentados para a integração, que não atenda aos itens citados acima, o colaborador não participará da integração.
- Para atividades específicas de montagem de andaime, também deverá ser apresentado o certificado de montador, conforme o **item 18.14.1.3.1** da NR18.

4.5 Treinamento para Atividades com Plataforma de Trabalho Áereo – PTA

A empresa deverá apresentar cópia do Certificado de participação no referido curso conforme consta no **ANEXO IV – PLATAFORMAS DE TRABALHO AÉREO – NR 18**.

4.6 Procedimentos Específicos para Trabalhos em Ambientes Confinados

Além dos treinamentos e exames médicos, solicitados para os trabalhadores que irão adentrar os espaços confinados, a empresa terceira deve:

- a) Designar formalmente o Supervisor de Entrada em Espaços Confinados e entregar a carta de designação para o SESMT Ambientec.
- b) Preencher a PET – Permissão de Entrada e Trabalho (modelo pode ser utilizados da própria empresa ou da Ambientec).
- c) Providenciar placas de sinalização e de advertência.

	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

- d) Providenciar barreiras físicas, que isolem a área do espaço confinado.
- e) Providenciar equipamentos medidores de oxigênio, gases e vapores tóxicos e inflamáveis.
- f) Providenciar equipamentos de ventilação (exaustor e/ou insuflador).
- g) Providenciar equipamentos de comunicação e iluminação.
- h) Providenciar equipamentos de resgate (tripé com movimentação de pessoas).
- i) Quando o acesso estiver em desnível do solo (este deverá ser feito com escadas e sistemas de andaime, desde que todos com a devida ancoragem e estabilidade). Os equipamentos devem estar disponíveis em quantidade suficiente para atender a demanda.

4.7 Procedimentos Específicos para Trabalhos em Altura

Além dos treinamentos e exames médicos, solicitados para os trabalhadores que irão trabalhar em altura, os atendimentos em relação ao PCMSO de cada empresa serão verificados, principalmente medidas em relação aos hipertensos e diabéticos.

5. INTEGRAÇÃO PARA TRABALHADORES ESTRANGEIROS

- 1) Todas as Exigências Anteriores;
- 2) Documento de Identidade do país de Origem;
- 3) Permissão de Trabalho Temporário (com validade máxima para 02 anos);
- 4) Seguro de Vida (principalmente com cobertura para acidentes de trabalho);
- 5) Passaporte Válido;
- 6) Comprovante de Residência Temporária;
- 7) Carteira de Vacinação para Doenças Endêmicas (Ex.: febre amarela).

	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

6. COMPROVAÇÃO DO ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CONJUNTA SESAU/SEMADUR Nº 5/2020

Os estabelecimentos que optarem pela continuidade de sua atividade, nos ditames do Decreto 14.257/2020, deverão obedecer às notas técnicas e protocolos de segurança expedidos pela Organização Mundial de Saúde - OMS e pelo Ministério da Saúde, assim como às seguintes disposições legais:

- I - Lei Federal n. 6.437, de 20 de agosto de 1977;
- II - Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
- III - Decreto Federal n. 10.212, de 30 de janeiro de 2020;
- IV - Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;
- V - Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde;
- VI - Lei Complementar Municipal n. 148, de 23 de dezembro de 2009;
- VII - demais normas legais destinadas à promoção, proteção e recuperação da saúde.

	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV.: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 13 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

7. ANEXOS

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ALOJAMENTO ANEXO

II – ORDEM DE SERVIÇO

ANEXO III – CARTA DE DESIGNADO

ANEXO IV – RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

 <small>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL</small>	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV: 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 14 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE ALOJAMENTO

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o Nº _____, com sede na cidade de _____ representada neste ato por seu sócio / procurador _____ declara para todos que fins, com relação a contratação para a execução de serviços / fornecimento na obra _____ que:

Não possui Alojamento

Possui Alojamento

Endereço do Alojamento 1: _____

Nº de Alojados: _____

Endereço do Alojamento 2: _____

Nº de Alojados: _____

Endereço do Alojamento 3: _____

Nº de Alojados: _____

os trabalhadores destacados para a realização das atividades descritas no objeto do contrato não foram transportados de outra Região.

os trabalhadores destacados para a realização das atividades descritas no objeto do contrato foram transportados de outra Região. Conforme Alvará nº _____ emitido pela SRT da localidade de _____.

O deslocamento de trabalhadores para a obra, será realizado por meio de transporte público ou privado regular conforme normas aplicáveis.

O declarante afirma que qualquer alteração da situação ora declarada, ou seja, caso ao longo da vigência do contrato passe a fornecer alojamento ou transporte trabalhadores de outra Região, deverá comunicar tal alteração imediatamente à administração da obra.

_____, de _____ de _____ 20_____.
 (Cidade) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura: _____

Nome:

Rg:

	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV. 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 15 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

ANEXO II – ORDEM DE SERVIÇO

Logotipo da Empresa	ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) POR ATIVIDADE	Data Elaboração
	SEGURANÇA DO TRABALHO	Data Última Revisão
Função:	Setor:	
1. Descrição da Função		
2. Riscos Associados às Atividades		
3. EPIs de Uso Obrigatório		
4. Recomendações		
<ul style="list-style-type: none"> Observe a sinalização do canteiro de obras. Leia e reflita sempre sobre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos de prevenção de acidentes. A distração é um dos maiores fatores de acidentes. Trabalhe com atenção e dificilmente se acidentará. O canteiro de obras é lugar de trabalho. As brincadeiras devem ser reservadas para horas de folga. A pressa é companheira inseparável dos acidentes. Faça tudo com tempo para trabalhar bem e com segurança. Quando não souber ou tiver dúvida sobre algum serviço, pergunte ao seu mestre ou encarregado, para prevenir-se contra possíveis acidentes. Não deixe tábuas com pregos, espalhadas pela obra, porque podem ser causa de sérios acidentes. Utilize em seus trabalhos, ferramentas em bom estado de conservação, para prevenir possíveis acidentes. Comunique ao seu encarregado toda e qualquer anormalidade ou defeito que notar na máquina ou ferramenta que for utilizar. Não improvise ferramentas, procure uma que seja adequada para seu serviço. Não fume, não use adornos metálicos e não utilize o telefone celular dentro do canteiro de obras. Não utilize barbas, principalmente se utilizar EPIs de proteção respiratória, pois prejudicam a vedação. Esteja devidamente uniformizado e com o crachá de identificação. Coopere com seus companheiros em benefício da segurança de todos e siga os conselhos de seu mestre ou encarregado. Manda a lei que o empregador forneça os equipamentos de proteção que você necessita para o trabalho, mas você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar doenças profissionais. Atende às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e encarregados. Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo, existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia. 		
5. Procedimentos em caso de acidentes		
<p>Todo e qualquer acidente de trabalho, deverá ser comunicado para o superior imediato, para que possa ser providenciada a emissão da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, cujo prazo é de 24 horas.</p> <p>Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição. Se você foi acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que “entendidos” e “curiosos” concorram para o agravamento de sua lesão.</p>		
6. Declaração		
Declaro ter tomado conhecimento desta Ordem de Serviço, ter sido treinado para o uso adequado dos EPIs e que atenderei a todas as orientações nela contidas durante a execução do meu trabalho.		
Assinatura do colaborador:	Data:	
Responsável pela empresa:	Data:	

 <small>AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MATO GROSSO DO SUL</small>	DOC: PROCEDIMENTO	Nº: PR-601/2020	REV. 02
	OBRA: Centro de Pesquisa e de Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira - Aquário do Pantanal		FOLHA: 16 de 17
	OBJETO: Integração de Segurança do Trabalho para Execução de Obras		

ANEXO III – CARTA DE DESIGNADO

Campo Grande, 01 de junho de 2020.

CARTA DE DESIGNAÇÃO

Referência: Norma Regulamentadora 05

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes

Em conformidade com a Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, NR 5, item 5.6.4, a empresa xxx LTDA ME., inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede à Av. Guaicurus, n.º 100 através de seu Representante Legal infra-assinado, indica o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do CPF xxx.xxx.xxx-xx e RG xxxxxx SSP/MS, como sendo o representante designado para o cumprimento da Norma Regulamentadora n.º 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.

Outrossim, informamos que o treinamento para o pleno exercício das atribuições designadas nesta norma regulamentadora ocorreu em ____/____/____.

Representante Legal da empresa

Designado da NR 05

